

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 050, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**DECRETO Nº 050, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Torna Área “Non Aedificandi” num Perímetro de 300 metros o entorno do Matadouro Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe conferi a Lei Orgânica deste Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada como área de uso restrito “**non aedificandi**” num perímetro de 300 metros, o entorno do Matadouro Municipal, localizado no Sítio Olho D’água, Zona Rural deste Município.

Art. 2º. A área referida no artigo 1º é composta de 11.000 M<sup>2</sup>. (Onze Mil Metros Quadrados) de acordo com o Georeferenciamento constante na planta do anexo unico deste Decreto.

Art. 3º. A área referida no artigo 1º poderá ser utilizada , mediante permissão do Órgão Municipal competente, para o desenvolvimento da Agricultura e Pecuária ou outra atividade compatível com suas peculiaridades e desde que respeitada à Lesgilação Ambiental aplicável.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 03 de Junho de 2019.

***CLAÚDIO MARQUES DE MACEDO***

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:ADBF0F4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/06/2019. Edição 2033  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>